

DEFESA NACIONAL E AMBIENTE

Portaria n.º 364/2016

Gabinetes do Ministro do Ambiente e do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Portaria n.º 363/2016

De acordo com o regime transitório previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos.

Encontra-se pendente, desde data anterior a 27 de outubro de 2007, o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um prédio urbano situado no gaveto da Rua do Porto com o Caminho do Morro, freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, Região Autónoma dos Açores, requerida por Paulo Jorge da Costa Pereira de Moraes, que é parte do processo que corre termos na Comissão do Domínio Público Marítimo sob o n.º 4458/03.

Tendo a Comissão do Domínio Público Marítimo proferido parecer favorável ao prosseguimento do processo, importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 971/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, e do disposto no n.º 4 do Regulamento de Procedimento dos Processos de Delimitação do Domínio Público Marítimo pendentes em 27 de outubro de 2007, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2008, de 20 de junho, manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente e pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º

Constituição da comissão de delimitação

1 — No seguimento do Parecer n.º 6044, de 27 de maio de 2004, da Comissão do Domínio Público Marítimo, é constituída a comissão de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio urbano situado no gaveto da Rua do Porto com o Caminho do Morro, freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, Região Autónoma dos Açores, requerida por Paulo Jorge da Costa Pereira de Moraes, que é parte do processo que corre termos na Comissão do Domínio Público Marítimo sob o n.º 4458/03.

2 — A comissão de delimitação referida no número anterior é composta por:

- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que preside;
- Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- Um representante da Requerente.

Artigo 2.º

Auto de delimitação

1 — O auto de delimitação que vier a ser elaborado pela comissão de delimitação obedece ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, às normas procedimentais constantes no Despacho Normativo n.º 32/2008, de 20 de janeiro, e ao Parecer n.º 6044, de 27 de maio, da Comissão do Domínio Público Marítimo.

2 — O auto de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação a esta anexa serão remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para prosseguimento do processo, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Regulamento de Procedimento dos Processos de Delimitação do Domínio Público Marítimo pendentes em 27 de outubro de 2007, publicado em anexo ao Despacho Normativo n.º 32/2008, de 20 de junho.

20 de setembro de 2016. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

209956192

O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira com o n.º 1737/20080325 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Gondarém, sob o artigo n.º 62, sito no Lugar de Arinho, freguesia de Condarém, concelho de Vila Nova da Cerveira, encontra-se atualmente inscrito a favor de Adriano Alberto de Carvalho Reis Pinto, que ao abrigo do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, veio requerer a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com esse prédio, conforme processo que corre termos na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., sob o n.º DLPC.DOV.00098.2015.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, importa proceder à nomeação da comissão de delimitação.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 971/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente e pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º

Constituição da comissão de delimitação

1 — É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio sito no Lugar de Arinho, freguesia de Gondarém, concelho de Vila Nova da Cerveira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Cerveira com o n.º 1737/20080325.

2 — A comissão de delimitação referida no número anterior é composta por:

- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., que preside;
- Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- Um representante da Requerente.

Artigo 2.º

Auto de delimitação

1 — O auto de delimitação que vier a ser elaborado pela comissão de delimitação obedece ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

2 — O auto de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação que a este se anexa serão remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., para prosseguimento do processo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

20 de setembro de 2016. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

209956087

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 13110/2016

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna de 04 de outubro de 2016 foi autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Ivone David Yan, técnica profissional de 1.ª classe, pelo período de um ano, de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

20 de outubro de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

209966877